



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores públicos responsáveis pelo envio e ratificação de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024 e suas posteriores alterações, em especial a Resolução nº 232, de 13 de novembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no estado;

CONSIDERANDO a necessidade da geração e envio de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul por meio e- SFINGE, conforme cronograma, rotinas e procedimentos elencados nas resoluções retro mencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como usuários responsáveis para cada módulo, conforme a seguir:

I – Planejamento:

- a) Marinês Basso;
- b) Osmar Pereira dos Santos.

II – Execução Orçamentária:

- a) Fábio Rodrigues Alvarim;
- b) Marinês Basso;
- c) Osmar Pereira dos Santos.

III – Registros Contábeis:

- a) Fábio Rodrigues Alvarim
- b) Marinês Basso



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

IV – Atos Jurídicos:

- a) Karen Nunes Venâncio;
- b) Rogledes Aparecida de Oliveira Santos.

V – Atos de Pessoal:

- a) Elisa Wilhelm Konzen;
- b) Sabrina Maria Vilhalva Stieven Arnt.

VI – Gestão Fiscal:

- a) Fábio Rodrigues Alvarim;
- b) Marinês Basso.

Art. 2º Pela ratificação da geração e envio de dados e informações oriundas em cada módulo previsto nesta portaria, designa o servidor:

- Paulo Roberto Barbosa Matos (Controlador Interno);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 25 de fevereiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária